



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

LEI N° 1102/2020

De 16 de dezembro de 2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 16 / 12 / 20
este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC, 16 de 12 de 20
Verônica O. Ribeiro
Verônica O. Ribeiro

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar/Superávit Financeiro do exercício anterior do Município de São José do Cerrito”.

Agente Administrativo Auxiliar I
Matricula: 209

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, Estado de Santa Catarina, **ARNO TADEU MARIAN**, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do município de São José do Cerrito, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.012.000,00 (um milhão e doze mil reais), por conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior para a inclusão do seguinte programa:

15- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.003 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0358 RED 203	Aplicações Diretas	40.000,00
TOTAL		40.000,00

16- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.007 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0358 RED 202	Aplicações Diretas	240.000,00
TOTAL		240.000,00

19- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.023 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0358 RED 186	Aplicações Diretas	500.000,00
TOTAL		500.000,00

21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.049 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0358 RED 62	Aplicações Diretas	22.000,00
2.053 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0358 RED 64	Aplicações Diretas	80.000,00
2.041 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0358 RED 63	Aplicações Diretas	30.000,00
2.053 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0358 RED 65	Aplicações Diretas	100.000,00
TOTAL		232.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO

1.012.000,00

Art.2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 16 de dezembro de 2020.


ARNO TADEU MARIAN
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 16 / 12 / 20
este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC, 16 de 12 de 20
Verônica de O.R
Verônica O. Ribeiro
Agente Administrativo Auxiliar I
Matricula: 2019

Recebi em 17 / 12 / 2020
Protocolo 1838
Pag. 81 VIA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 17 / 12 / 20 20
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.
São José do Cerrito/SC, 17 / 12 / 20 20
Maira Marian